



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 059/2016 AD REFERENDUM DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Recursos Financeiros do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade para as Unidades Hospitalares em Municípios do Estado do Amazonas Habilitados na condição de Gestão Plena.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204/2007/GM/MS, de 29.1.2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28.6.2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19.9.1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13.1.2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata Recursos Financeiros do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade no montante de R\$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil reais) anuais, destinados à manutenção das Unidades Hospitalares em Municípios do Estado do Amazonas Habilitados na condição de Gestão Plena, conforme **Anexo I, II, III e IV** a esta Resolução, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Pedro Elias de Souza.

Os recursos previstos nesta Resolução são complementares aos já destinados pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde às Secretarias Municipais de Saúde para custeio, incorporados anteriormente nos respectivos tetos de Média e Alta Complexidade (MAC), alocados de acordo com a Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI).

Definir que, para a habilitação aos recursos previstos, os gestores municipais do SUS deverão submeter à Comissão Intergestores Regional correspondente, proposta de adesão dessas unidades.

Cabem as esferas de gestão estadual e municipal do SUS o monitoramento e a avaliação dos serviços prestados pelas Unidades Hospitalares. O monitoramento e avaliação poderão ser executados por meio de sistemas de informações oficiais e visitas "in loco". Aos órgãos de controle interno, especialmente ao Sistema Estadual de Auditoria da SUSAM, a avaliação da correta aplicação dos recursos financeiros de que trata esta Resolução.

O não cumprimento do estabelecido nos Anexos II, III e IV desta Resolução poderá acarretar na suspensão do repasse dos recursos.

O Fundo Estado de Saúde do Amazonas adotará as medidas necessárias para descentralização orçamentária do valor descrito.

Os recursos financeiros correspondentes serão liberados de forma regular e automática, em parcelas mensais, para os Fundos Municipais de Saúde habilitados.

[Handwritten signature]

CIB



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Os recursos orçamentários, objeto desta Resolução, correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, devendo onerar o Programa de Trabalho 3276 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO; Ação - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA MÉDIA COMPLEXIDADE AOS MUNICÍPIOS; Fonte de Recursos - 230 RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 059/2016 AD REFERENDUM datada de 26 de dezembro de 2016, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO

Recursos financeiros do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade destinados as Unidades Hospitalares localizadas em municípios habilitados sob a condição de Gestão Plena do Sistema e Pacto pela Saúde do interior do Estado do Amazonas.

O valor montante do recurso a ser transferido Fundo a Fundo deverá ser composto por:

Componente de Incentivo a contratação de serviços profissionais médicos

1. Disponibilizar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais por necessidade de serviço profissional médico.
2. Para definir o quantitativo de serviços profissionais necessários por Unidade deve ser considerado:
 - a. Para as Unidades Hospitalares em municípios Sede de Regionais - 03 serviços profissionais;
 - b. Para as demais Unidades Hospitalares deve ser considerada a quantidade de Carga Horária Semanal de Médicos com contratos com a SUSAM, sendo:
 - i. 00 (zero) horas semanais - 3 serviços profissionais;
 - ii. Acima de 00 até 40 horas semanais - 2 serviços profissionais;
 - iii. Acima de 40 até 100 horas semanais - 1 serviço profissional;
 - iv. Acima de 100 horas semanais - nenhum serviço profissional.

| MUNICÍPIO | UNIDADE | INCENTIVO A SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS | | | | |
|-----------------------|---|--|--------|-----------------------|--------------|--------------|
| | | MÉDICOS SUSAM CH SEM | QUANT. | VALOR UNITÁRIO MENSAL | VALOR MENSAL | TOTAL ANUAL |
| BENJAMIN CONSTANT | HOSPITAL GERAL DE BENJAMIN CONSTANT DOUTOR MELVINO DE JESUS | 20 | 02 | 20.000,00 | 40.000,00 | 480.000,00 |
| BORBA | HOSPITAL DE BORBA VO MUNDOCA | 00 | 03 | 20.000,00 | 60.000,00 | 720.000,00 |
| COARI | HOSPITAL REGIONAL DE COARI PREF DR ODAIR CARLOS GERALDO | 80 | 01 | 20.000,00 | 20.000,00 | 240.000,00 |
| FONTE BOA | HOSPITAL REGIONAL DE FONTE BOA | 40 | 02 | 20.000,00 | 40.000,00 | 480.000,00 |
| HUMAITA | HOSPITAL DR LUIZA DA CONCEICAO FERNANDES | 160 | 03 | 20.000,00 | 60.000,00 | 720.000,00 |
| ITACOATIARA | HOSPITAL GERAL JOSE MENDES | 440 | 03 | 20.000,00 | 60.000,00 | 720.000,00 |
| MANACAPURU | HOSPITAL GERAL DE MANACAPURU | 360 | 03 | 20.000,00 | 60.000,00 | 720.000,00 |
| MAUES | HOSPITAL DE MAUES DONA MUNDIQUINHA | 00 | 03 | 20.000,00 | 60.000,00 | 720.000,00 |
| PARINTINS | HOSPITAL REGIONAL DR JOFRE DE MATOS COHEN | 160 | 03 | 20.000,00 | 60.000,00 | 720.000,00 |
| PRESIDENTE FIGUEIREDO | HOSPITAL GERAL ERALDO NEVES FALCAO | 100 | 00 | 20.000,00 | - | - |
| TEFE | HOSPITAL REGIONAL DE TEFE | 140 | 03 | 20.000,00 | 60.000,00 | 720.000,00 |
| TOTAL GERAL | | - | - | - | 440.000,00 | 5.280.000,00 |

Componente de Incentivo a Insumos e produtos para a saúde

1. Disponibilizar o valor mensal de acordo com o número de leitos SUS cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, sendo:
 - a. Até 40 leitos – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
 - b. Acima de 40 até 100 leitos – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
 - c. Acima de 100 leitos - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

| MUNICÍPIO | UNIDADE | INSUMOS | | |
|-------------------|---|-----------------------|--------------|-------------|
| | | NÚMERO DE LEITOS CNES | VALOR MENSAL | TOTAL ANUAL |
| BENJAMIN CONSTANT | HOSPITAL GERAL DE BENJAMIN CONSTANT DOUTOR MELVINO DE JESUS | 38 | 20.000,00 | 240.000,00 |
| BORBA | HOSPITAL DE BORBA VO MUNDOCA | 40 | 20.000,00 | 240.000,00 |
| COARI | HOSPITAL REGIONAL DE COARI PREF DR ODAIR CARLOS GERALDO | 104 | 40.000,00 | 480.000,00 |
| FONTE BOA | HOSPITAL REGIONAL DE FONTE BOA | 60 | 30.000,00 | 360.000,00 |
| HUMAITA | HOSPITAL DR LUIZA DA CONCEICAO FERNANDES | 43 | 20.000,00 | 240.000,00 |
| ITACOATIARA | HOSPITAL GERAL JOSE MENDES | 108 | 40.000,00 | 480.000,00 |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

| MUNICÍPIO | UNIDADE | VALOR MENSAL | TOTAL ANUAL | |
|-----------------------|---|--------------|-------------|--------------|
| MANACAPURU | HOSPITAL GERAL DE MANACAPURU | 76 | 30.000,00 | 360.000,00 |
| MAUES | HOSPITAL DE MAUES DONA MUNDIQUINHA | 90 | 30.000,00 | 360.000,00 |
| PARINTINS | HOSPITAL REGIONAL DR JOFRE DE MATOS COHEN | 90 | 30.000,00 | 360.000,00 |
| PRESIDENTE FIGUEIREDO | HOSPITAL GERAL ERALDO NEVES FALCAO | 31 | 20.000,00 | 240.000,00 |
| TEFE | HOSPITAL REGIONAL DE TEFE | 101 | 40.000,00 | 480.000,00 |
| TOTAL GERAL | | - | 320.000,00 | 3.840.000,00 |

Componente de Incentivo a manutenção da gestão da Unidade

1. Disponibilizar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais por Unidade Hospitalar.

| MUNICÍPIO | UNIDADE | GESTÃO | |
|-----------------------|---|--------------|--------------|
| | | VALOR MENSAL | TOTAL ANUAL |
| BENJAMIN CONSTANT | HOSPITAL GERAL DE BENJAMIN CONSTANT DOUTOR MELVINO DE JESUS | 10.000,00 | 120.000,00 |
| BORBA | HOSPITAL DE BORBA VO MUNDOCA | 10.000,00 | 120.000,00 |
| COARI | HOSPITAL REGIONAL DE COARI PREF DR ODAIR CARLOS GERALDO | 10.000,00 | 120.000,00 |
| FONTE BOA | HOSPITAL REGIONAL DE FONTE BOA | 10.000,00 | 120.000,00 |
| HUMAITA | HOSPITAL DR LUIZA DA CONCEICAO FERNANDES | 10.000,00 | 120.000,00 |
| ITACOATIARA | HOSPITAL GERAL JOSE MENDES | 10.000,00 | 120.000,00 |
| MANACAPURU | HOSPITAL GERAL DE MANACAPURU | 10.000,00 | 120.000,00 |
| MAUES | HOSPITAL DE MAUES DONA MUNDIQUINHA | 10.000,00 | 120.000,00 |
| PARINTINS | HOSPITAL REGIONAL DR JOFRE DE MATOS COHEN | 10.000,00 | 120.000,00 |
| PRESIDENTE FIGUEIREDO | HOSPITAL GERAL ERALDO NEVES FALCAO | 10.000,00 | 120.000,00 |
| TEFE | HOSPITAL REGIONAL DE TEFE | 10.000,00 | 120.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 110.000,00 | 1.320.000,00 |

Totalizando:

| MUNICÍPIO | UNIDADE | TOTAL GERAL | |
|-----------------------|---|--------------|---------------|
| | | VALOR MENSAL | TOTAL ANUAL |
| BENJAMIN CONSTANT | HOSPITAL GERAL DE BENJAMIN CONSTANT DOUTOR MELVINO DE JESUS | 70.000,00 | 840.000,00 |
| BORBA | HOSPITAL DE BORBA VO MUNDOCA | 90.000,00 | 1.080.000,00 |
| COARI | HOSPITAL REGIONAL DE COARI PREF DR ODAIR CARLOS GERALDO | 70.000,00 | 840.000,00 |
| FONTE BOA | HOSPITAL REGIONAL DE FONTE BOA | 80.000,00 | 960.000,00 |
| HUMAITA | HOSPITAL DR LUIZA DA CONCEICAO FERNANDES | 90.000,00 | 1.080.000,00 |
| ITACOATIARA | HOSPITAL GERAL JOSE MENDES | 110.000,00 | 1.320.000,00 |
| MANACAPURU | HOSPITAL GERAL DE MANACAPURU | 100.000,00 | 1.200.000,00 |
| MAUES | HOSPITAL DE MAUES DONA MUNDIQUINHA | 100.000,00 | 1.200.000,00 |
| PARINTINS | HOSPITAL REGIONAL DR JOFRE DE MATOS COHEN | 100.000,00 | 1.200.000,00 |
| PRESIDENTE FIGUEIREDO | HOSPITAL GERAL ERALDO NEVES FALCAO | 30.000,00 | 360.000,00 |
| TEFE | HOSPITAL REGIONAL DE TEFE | 110.000,00 | 1.320.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 950.000,00 | 11.400.000,00 |